



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 016/2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo nº: 077/2022

Data: 31/05/2022.

Objeto:

“Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de Medicina do Trabalho, para realização de perícias médicas no que se refere a aptidão ao trabalho, para os candidatos aprovados no Concurso Público.”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados na área de Medicina do Trabalho para realização de perícia médica no que se refere a aptidão ao trabalho, para candidatos aprovados no Concurso Público 2022.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Administração, vê-se diante da necessidade de contratação de empresa para realização de Perícias Médicas para os candidatos aprovados no Concurso Público 2022, que deverão entregar exames conforme o Decreto Municipal nº 032/2022 e realizar a devida perícia médica para evitar possíveis danos à saúde dos candidatos que o serviço a ser realizado possa causar.

A empresa **RM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ nº 31.615.945/0001-41, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 525, Sala 2, Centro, município de Três Passos/RS, empresa especializada em atividades de serviço de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho, apresentou o menor orçamento para realizar a perícia médica relacionada a aptidão ao trabalho para candidatos que ingressarão no serviço público municipal. A perícia deverá considerar além do exame físico presencial individual, a análise dos exames exigidos pelo Decreto Municipal nº 032/2022, emitindo um laudo detalhado e individualizado, considerando as atribuições do cargo para o qual será inserido no quadro de funcionários efetivos.

A referida dispensa será para até 50 (cinquenta) perícias, sendo que se realizada na sede da Prefeitura Municipal o valor individual será de R\$ 100,00 (cem reais), para perícias realizadas na sede da empresa ganhadora o valor será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Foram solicitados orçamentos de empresas que fornecem o serviço, onde a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou melhor proposta, e ficando este abaixo do valor máximo fixado pela Lei 8.666/93, em seu Art. 24, inc. II, a contratação será por dispensa de licitação.

Humaitá/RS, 31 de maio de 2022.

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração
Município de Humaitá/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 31 de maio de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ.: 2002 - Manutenção das Atividades

Elemento: 33.90.39.50.00.00 - Serviços Médicos

Despesa: 09

Saldo: R\$ 15.624,48

Humaitá/RS, 31 de maio de 2022.

Lenir Cecília Dahlem
Sec. de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de Medicina do Trabalho, para realização de perícias médicas no que se refere a aptidão ao trabalho, para os candidatos aprovados no Concurso Público.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ.: 2002 - Manutenção das Atividades

Elemento: 33.90.39.50.00.00 - Serviços Médicos

Despesa: 09

Saldo: R\$ 15.624,48

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 31 de maio de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 016/2022

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 31 de maio de 2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa RM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 31.615.945/0001-41, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 525, Sala 2, Centro, município de Três Passos/RS, para prestação de serviços especializados na área de Medicina do Trabalho, para realização de perícias médicas no que se refere a aptidão ao trabalho, para os candidatos aprovados no Concurso Público.

O valor pago será para até 50 (cinquenta) perícias, sendo que se realizada na sede da Prefeitura Municipal o valor individual será de R\$ 100,00 (cem reais) e para perícias realizadas na sede da empresa ganhadora o valor será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 31 de maio de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando o orçamento juntado ao processo. Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 31 de maio de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa RM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 31.615.945/0001-41, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 525, Sala 2, Centro, município de Três Passos/RS, para prestação de serviços especializados na área de Medicina do Trabalho, para realização de perícias médicas no que se refere a aptidão ao trabalho, para os candidatos aprovados no Concurso Público.

O valor pago será para até 50 (cinquenta) perícias, sendo que se realizada na sede da Prefeitura Municipal o valor individual será de R\$ 100,00 (cem reais), para perícias realizadas na sede da empresa ganhadora o valor será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93).

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 31 de maio de 2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa RM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 31.615.945/0001-41, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 525, Sala 2, Centro, município de Três Passos/RS, para prestação de serviços especializados na área de Medicina do Trabalho, para realização de perícias médicas no que se refere a aptidão ao trabalho, para os candidatos aprovados no Concurso Público. O valor pago será para até 50 (cinquenta) perícias, sendo que se realizada na sede da Prefeitura Municipal o valor individual será de R\$ 100,00 (cem reais), para perícias realizadas na sede da empresa ganhadora o valor será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 31 de maio de 2022.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal